ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO V
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE COMPRA Nº 1482/2026

OBJETO

Aquisição de adubo químico NPK 10-20-10, em sacas de 50 kg, com recursos oriundos dos Convênios FPE nº 763/2026 – Consulta Popular 2021/2022 e FPE nº 1097/2026 – Consulta Popular 2025/2026, para distribuição aos agricultores familiares do Município de São José do Inhacorá/RS, visando à melhoria da fertilidade dos solos e ao fortalecimento da produção agrícola e pecuária.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade da Administração Municipal, avaliar as alternativas disponíveis para seu atendimento e identificar a solução mais adequada, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e para o prosseguimento do processo de contratação.

A demanda é apresentada pela Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e está relacionada às ações municipais de incentivo à produção rural, manejo e conservação do solo, desenvolvidas no âmbito dos Convênios FPE nº 763/2026 e FPE nº 1097/2026.

A análise considera a necessidade apresentada pela Secretaria, os quantitativos previstos nos respectivos projetos, os requisitos necessários ao atendimento da demanda, as soluções disponíveis no mercado, os preços pesquisados e as condições necessárias à execução da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de São José do Inhacorá possui participação relevante da agricultura familiar em sua economia, sendo a fertilidade dos solos fator diretamente relacionado à produção de grãos, pastagens, forragens e silagem, bem como à manutenção da atividade pecuária nas propriedades rurais.

A elevação dos custos dos insumos agrícolas e a ocorrência de intempéries podem comprometer a capacidade produtiva das pequenas propriedades, tornando necessárias ações públicas de apoio que contribuam para o adequado manejo do solo, redução dos custos de produção e fortalecimento das atividades agrícolas e pecuárias.

Nesse contexto, a Administração necessita viabilizar o fornecimento de insumo destinado à melhoria e manutenção da fertilidade dos solos das propriedades dos agricultores familiares beneficiários, conforme recomendação técnica fundamentada em análise de solo.

A necessidade está vinculada aos Convênios FPE nº 763/2026 – Consulta Popular 2021/2022 e FPE nº 1097/2026 – Consulta Popular 2025/2026, cujos projetos contemplam a disponibilização de fertilizante aos agricultores familiares.

Pretende-se proporcionar condições para melhoria da fertilidade do solo, incremento da produção de grãos, pastagens, forragens e silagem, redução dos custos de produção e fortalecimento econômico das propriedades rurais beneficiadas.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está relacionada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente no exercício de 2026 e ao Projeto 2086 – Incentivo aos Produtores Rurais e Agroindústrias, utilizando recursos provenientes dos convênios estaduais e das respectivas contrapartidas municipais.

A demanda encontra-se formalizada por meio do Pedido de Compra/Serviço nº 001482/2026, emitido em 30 de setembro de 2026, para formação de licitação. A execução deverá observar a vinculação dos recursos e as finalidades estabelecidas nos respectivos convênios e planos de trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades decorrem dos quantitativos previstos para atendimento dos projetos vinculados aos Convênios FPE nº 763/2026 e FPE nº 1097/2026 e formalizados no Pedido de Compra/Serviço nº 001482/2026.

Origem do recurso	Quantidade	Unidade
Convênio FPE nº 763/2026 – Consulta Popular 2021/2022	1.050	Sacas de 50 kg

Convênio FPE nº 1097/2026 – Consulta Popular 2025/2026	1.433	Sacas de 50 kg
TOTAL DA CONTRATAÇÃO – ITEM ÚNICO	**2.483**	**Sacas de 50 kg**

Os quantitativos acima representam a composição do total estimado da contratação conforme a origem dos recursos, não caracterizando divisão do objeto em itens distintos. Para fins de licitação, a aquisição será constituída por item único, correspondente ao quantitativo total de 2.483 sacas de adubo NPK 10-20-10, mantendo-se o controle individualizado dos quantitativos e recursos vinculados a cada convênio.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado da necessidade identificada, a solução deverá contemplar fertilizante apropriado ao uso agrícola pretendido, de acordo com as recomendações técnicas fundamentadas em análise de solo e com as condições estabelecidas nos projetos vinculados aos convênios.

Considerando as informações apresentadas pela área demandante, o produto necessário deverá possuir formulação NPK 10-20-10, acondicionado em sacas de 50 kg. Deverá ser produto novo, adequado à aplicação agrícola, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, lacrada e devidamente identificada, contendo as informações legalmente exigidas, inclusive fabricante, composição e lote, quando aplicáveis.

O fornecimento deverá compreender transporte e descarga no local indicado pelo Município, em condições adequadas de conservação. Produtos avariados, com embalagem violada, sinais de umidade, contaminação ou em desconformidade com as especificações deverão ser substituídos sem ônus adicional para a Administração.

Deverão ser observadas as normas aplicáveis à produção, comercialização, identificação, transporte e armazenamento de fertilizantes e demais exigências dos órgãos competentes.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar alternativas capazes de atender à necessidade da Administração e avaliar a forma mais adequada de obtenção do insumo necessário aos projetos.

Foram consideradas, em síntese, as seguintes possibilidades: aquisição do fertilizante pela Administração para posterior distribuição aos beneficiários; realização de contratações independentes para cada convênio; e realização de uma única licitação abrangendo os quantitativos dos dois convênios, mantendo-se o controle individualizado das respectivas fontes de recursos.

A aquisição direta do fertilizante pela Administração mostra-se compatível com a finalidade dos projetos, pois permite o controle da especificação do produto, dos quantitativos adquiridos, do recebimento e da posterior distribuição aos agricultores beneficiários.

A realização de procedimentos licitatórios separados para cada convênio, embora preserve a segregação das fontes de recursos, implica duplicação de procedimentos administrativos para aquisição de produto de mesma natureza e especificação. A realização de uma única licitação permite racionalizar os atos administrativos e ampliar o quantitativo submetido à disputa, sem impedir o controle individualizado dos recursos de cada convênio.

Diante disso, considera-se mais adequada a realização de procedimento licitatório único para aquisição do fertilizante NPK 10-20-10 necessário aos dois projetos, mantendo-se a identificação dos quantitativos e das fontes de recursos para fins de execução, pagamento e prestação de contas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor foram consideradas pesquisas referentes ao fertilizante NPK 10-20-10 acondicionado em sacas de 50 kg, incluindo duas referências obtidas no Portal Licitacon/TCE-RS e uma cotação direta junto a fornecedor do ramo.

Fonte	Data	Preço unitário	Referência
Portal Licitacon/TCE-RS	10/03/2026	R$ 152,00	340 unidades
Cotrisaí Agroindustrial Cooperativa	04/08/2026	R$ 153,00	1.050 unidades
Portal Licitacon/TCE-RS	03/08/2026	R$ 155,00	12 unidades

Os preços unitários pesquisados foram de R$ 152,00, R$ 153,00 e R$ 155,00. A média aritmética simples corresponde a R$ 153,33 por saca. Para 2.483 sacas, o valor estimado da contratação corresponde a R$ 380.718,39.

A pesquisa de preços deverá permanecer acompanhada dos documentos que comprovam as referências utilizadas e da metodologia adotada para formação do preço estimado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise da necessidade, dos requisitos e das alternativas disponíveis, a solução considerada adequada consiste na aquisição de 2.483 sacas de fertilizante NPK 10-20-10, com 50 kg cada, para posterior distribuição aos agricultores familiares beneficiários dos projetos vinculados aos Convênios FPE nº 763/2026 e FPE nº 1097/2026.

A solução compreenderá o fornecimento do produto, transporte, descarga no local indicado pela Administração, conferência quantitativa e qualitativa, armazenamento temporário e posterior distribuição aos beneficiários, com acompanhamento e orientação da equipe técnica municipal.

A aplicação do fertilizante deverá observar as recomendações decorrentes das análises de solo e as orientações dos profissionais responsáveis, buscando assegurar o uso adequado do insumo e o alcance dos resultados previstos nos projetos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto apresenta especificação uniforme, consistindo na aquisição do mesmo fertilizante NPK 10-20-10 em sacas de 50 kg. Os quantitativos, entretanto, estão vinculados a dois convênios distintos, exigindo rastreabilidade administrativa, orçamentária e financeira.

Considerando que se trata de produto de mesma natureza e especificação, recomenda-se a realização de uma única licitação, evitando a duplicação de procedimentos e preservando a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais em razão do quantitativo total.

A forma de estruturação dos itens e o critério de adjudicação deverão ser definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório de modo compatível com a competitividade, a economicidade e a necessidade de controle individualizado dos recursos dos respectivos convênios. A simples origem distinta dos recursos não exige, por si só, fornecedores distintos, desde que a execução e os pagamentos permitam a adequada identificação de cada fonte.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se disponibilizar aos agricultores familiares beneficiários os quantitativos de fertilizante previstos nos projetos; contribuir para a melhoria da fertilidade e do manejo dos solos; favorecer o aumento da produtividade de grãos, pastagens, forragens e silagem; contribuir para a redução dos custos de produção e o fortalecimento das atividades agrícolas e pecuárias; promover o uso tecnicamente orientado do fertilizante; e assegurar a execução regular dos recursos vinculados aos convênios e a adequada prestação de contas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá concluir a pesquisa de preços e a definição do preço estimado, elaborar o Termo de Referência em conformidade com a solução definida neste ETP, confirmar a disponibilidade e vinculação orçamentária, definir os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação e estabelecer local e condições para recebimento e armazenamento do produto.

A Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente deverá manter os controles necessários à identificação dos agricultores beneficiários, quantitativos distribuídos, vinculação aos respectivos projetos e demais documentos exigidos para a prestação de contas dos convênios.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação relaciona-se às atividades de análise e interpretação de solo, assistência técnica, seleção dos beneficiários, recebimento, armazenamento temporário e distribuição do fertilizante, que serão executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e pela equipe técnica municipal.

Não foi identificada, a partir dos documentos que instruem a presente demanda, necessidade de contratação conjunta de outro objeto como condição indispensável para a aquisição do fertilizante.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O uso inadequado de fertilizantes pode ocasionar impactos ambientais, especialmente em situações de aplicação excessiva, carreamento de nutrientes para corpos d’água, contaminação do solo ou descarte inadequado de embalagens.

Como medidas de mitigação, a distribuição e utilização do produto deverão observar as recomendações técnicas fundamentadas nas análises de solo e as orientações dos profissionais responsáveis. O fertilizante deverá ser armazenado em condições adequadas, protegido de umidade e intempéries, e as embalagens e eventuais resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade identificada, nos quantitativos previstos nos projetos, nos requisitos estabelecidos, no levantamento das alternativas disponíveis e na estimativa de preços realizada, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de fertilizante NPK 10-20-10, acondicionado em sacas de 50 kg, no quantitativo total estimado de 2.483 sacas.

A solução mostra-se adequada ao atendimento da necessidade da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e compatível com as finalidades dos Convênios FPE nº 763/2026 e FPE nº 1097/2026, permitindo a execução das ações previstas e o atendimento dos agricultores familiares beneficiários.

São José do Inhacorá, 05 de Novembro de 2026.

Altair Mauricio Dill
Secretaria Mun. Do Agronegócio E Meio Ambiente

Franciele Ines Heckler
Chefe do Setor de Material, Patrimonio e Compras